



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Instituto de Previdência Social do Município de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 06/01/2025

Secretário Adm. e Planejamento
Prev Ouvidor

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO n° 01/2023.

Dispensa de licitação n° 7690/2023.

Processo n°: 9083/2024.

PREV Ouvidor.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR/PREV OUVIDOR – CNPJ n° 00.287.493/0001-92, neste ato representada pela Gestora Municipal, Estado de Goiás, Senhora Jacirene Angélica Rodrigues Olveira – CPF n° 664.050.841-91 .

CONTRATADA: CONSULTANIA PREV – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP – CNPJ n° 11.077.722/0001-60, neste ato representada pela Sr. Carlos Henrique de Sirqueira Gomes - CPF: 624.241.811-87.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato original n° 01/2023. Termo Aditivo de Prazo – protocolo n° 9083/2024, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria à Administração previdenciária própria do Município de Ouvidor.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025 e encerra em 31 de dezembro de 2025, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS:

3.1. O valor total da contratação será de **R\$ 25.008,00 (vinte e cinco mil oito reais)** para o período de 12 (doze) meses e de **R\$ 2.084,00 (dois mil oitenta e quatro reais)** mensais, salvo disposição em contrário por acordo entre as partes.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

10. IPASO. 272. PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO. 1015. ATIV. PREV. DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS. 4.022. MANUTENÇÃO DO IPASO – PREVIDÊNCIA. 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FICHA 289.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Ouvidor, no



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Instituto de Previdência Social do Município de Ouidor – Prev Ouidor

placar do prédio da Prefeitura, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Ouidor, 20 de dezembro de 2024.

Jacirene
PREV OUVIDOR.

CNPJ nº 00.287.493/0001-92.

Gestora Municipal.

Jacirene Angélica Rodrigues Oliveira.

CPF nº 664.050.841-91

CARLOS HENRIQUE DE

SIQUEIRA GOMES:62424181187

CONSULTANIA PREV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP.

CNPJ nº 11.077.722/0001-60.

Carlos Henrique de Siqueira Gomes.

CPF nº 624.241.811-87.

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA
GOMES:62424181187
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=05405987000148, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA GOMES:62424181187
Dados: 2024.12.20 09:07:23 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Gabrielly Vitória CR . CPF: *009.043.373-40*
[Assinatura] . CPF: *009.430.651-60*